

NÃO SOU GABRIELA

Nota informativa sobre quadro de investimento

(Atualizado em 28/06/2025)

1. Antes de começar a investir o dinheiro, descubra o **objetivo** do investimento, ou seja, está investindo para quê? Para a construção de uma reserva de emergência, para realização de um sonho ou complementação da renda de aposentadoria? Isso vai permitir a você escolher o investimento mais adequado aos seus objetivos.

2. **Reserva de emergência** (ou da TRANQUILIDADE) visa proteger a pessoa, sua família e seu negócio contra emergências e imprevistos, como doença, desemprego e perda de renda. Se você é empregado, o recomendável é guardar o valor necessário para pelo menos um (1) mês de despesas familiares. No caso de autônomo (MEI, informal, artesã), o recomendável é guardar pelo menos três (3) meses. Ou seja, se você gasta R\$ 1.000,00 por mês na sua casa, é necessário ter guardado R\$ 1.000,00 (empregado) ou R\$ 3.000,00 (autônomo). **O IMPORTANTE É COMEÇAR!** Se puder guardar mais (*três meses para o empregado e seis meses para o autônomo*), melhor ainda. **ATENÇÃO!** O dinheiro para emergência precisa ficar numa aplicação com ALTA LIQUIDEZ, ou seja, você poderá sacar a qualquer momento. Essa reserva pode ser utilizada em caso de queda de vendas, desemprego na família, doenças ou para atender a outras necessidades emergenciais (ex. despesas de funeral).

3. **Realização de sonho** simboliza o planejamento para fazer uma viagem, consertar sua casa ou comprar um carro ou uma casa. A **complementação da aposentadoria** objetiva guardar dinheiro para ajudar a pessoa a cobrir suas despesas quando chegar a fase de idoso, somando ao que vai receber da previdência pública (INSS) ou privada. Como esses investimentos são de médio e longo prazos, eles podem ficar em aplicações com baixa liquidez. **ATENÇÃO:** ao se aproximar da idade de aposentadoria, foque em investimentos de menor risco e alta liquidez. A **PRIORIDADE É PRESERVAR O SEU PATRIMÔNIO**.

4. **Retorno líquido**, ou seja, o que vai cair na sua conta, significa que já descontaram impostos e taxas. **ATENÇÃO:** o retorno colocado nesta tabela é uma estimativa de ganho baseada em indicadores do período, como Selic e 100% do CDI, e no Imposto de Renda de 22,5%; taxa administrativa de 0% e taxa de custódia de 0% e 0,20% ao ano. O retorno vai depender muito da aplicação escolhida, do valor que vai ser aplicado, da duração do investimento por causa do imposto de renda (ver item 6), das taxas administrativas e da taxa de CDI obtida junto aos bancos (ver item 15). **ATENÇÃO: Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.** Ou seja, o retorno do investimento, a partir do momento que você aplicou, pode ser maior ou menor.

5. A **caderneta de poupança** (ou conta-poupança, isto é, a conta é só para poupança) só começa a render após 30 dias de aplicação. Ou seja, se sacar

antes, não tem ganho nenhum, e o seu rendimento é mensal (data do depósito). O retorno líquido é sem impostos e taxas. A sua rentabilidade é de 0,5% ao mês mais a variação da Taxa Referencial (TR), para depósitos realizados até 03/05/12; e 70% da Selic mais TR, quando a taxa de juros (Selic) estiver igual ou inferior a 8,5% ao ano, para depósitos realizados a partir de 04/05/12. Para abrir uma caderneta de poupança, basta apresentar cópia e original do documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência.

6. A cobrança do **Imposto de Renda (IR)** depende da duração da aplicação: 22,5% do lucro para investimentos de até 180 dias; 20% para 181 a 360 dias; 17,5% para 361 a 720 dias e 15% para 721 dias ou mais. Ou seja, quem deixa o dinheiro por mais tempo, paga menos IR. No caso de ações, incluindo o ETF, a alíquota é única, 15%.

7. O **imposto sobre operações financeiras (IOF)** só é cobrado se você sacar o dinheiro antes de 30 dias contados a partir da data de aplicação. No caso de aplicações como LCI, LCA e Tesouro Renda+, as isenções decorrem dos prazos de carências, que geralmente ultrapassam 30 dias. A incidência do IOF é regressiva, ou seja, vai de 96% no primeiro dia a 0% no trigésimo (30) dia. Para ver a tabela do IOF, clique aqui (<https://www.infomoney.com.br/guias/ios/>).

8. As **taxas administrativas** (ou taxas de corretagem ou custódia) são cobradas pelos bancos e corretoras (ver item 18). Essas instituições zeraram recentemente as taxas de corretagem e custódia. Procure as menores taxas administrativas e certifique-se de que não há cobrança de outras taxas.

9. Os **fundos de investimento** (renda fixa) são aplicações que possuem os três tipos de risco: baixo (B), médio (M) e alto (A). É importante verificar no seu banco a aplicação que seja mais adequada ao seu perfil. Preste muito atenção nas taxas administrativas e no percentual do CDI pago pelos bancos (ver itens 8 e 15).

10. Há vários tipos de **CDB** no mercado. Cada banco oferece um tipo de aplicação. Verifique sempre o CDI (ver item 15), as taxas administrativas (ver item 8) e se a aplicação é pós ou pré-fixada (ver item 14). Há opção de CDB com carência (baixa liquidez) e sem carência (alta liquidez).

11. A **LCI** (Letra de Crédito Imobiliário) é vinculada aos empréstimos destinados ao mercado imobiliário. A **LCA** (Letra de Crédito do Agronegócio) é vinculada aos empréstimos destinados ao setor agrícola. Os dois são muito parecidos. Os bancos podem oferecer opções de LCI/LCA pós-fixado e pré-fixado (ver item 14).

12. O **Tesouro Direto** é uma aplicação vinculada aos títulos do governo federal, ou seja, ao comprar um título do Tesouro Direto, você estará emprestando dinheiro para o governo. Em troca, ele paga juros ou uma renda mensal. É voltado exclusivamente para pessoa física. É um investimento seguro, com boa rentabilidade e com opções para construir reserva de emergência (Tesouro Selic), realização de sonhos, como uma casa (Tesouro

IPCA), complementar a renda da aposentadoria (Tesouro Renda+) e pagar a faculdade dos filhos, incluindo uma opção colaborativa com avós e padrinhos (Educa+). A aplicação pode ser feita via banco, corretora, conta digital ou pelo site do tesouro. Para mais informações, veja os itens a seguir ou acesse a página do Tesouro Direto (<https://www.tesourodireto.com.br/>).

13. Ao comprar **ações**, você está comprando um pedaço (cota) de uma empresa, ou seja, você virou sócio dela. Quanto ao retorno, pode ser muito alto ou perder todo o dinheiro. São aplicações de risco alto e prazo longo. Por isso, as ações são indicadas para pessoas que não tem pressa para sacar o dinheiro e que conseguem acompanhar bem de perto o mercado de ações. **ATENÇÃO:** vendas de até 20 mil ao mês não pagam IR.

14. **Juros pré-fixados** permitem ao investidor saber quanto ganhará no momento do vencimento da aplicação. Indicado para quem acredita na queda da taxa de juros básica (SELIC). Nos **juros pós-fixados**, o investidor só saberá do rendimento a receber no final do período da aplicação. É indicado para quem acredita na elevação da taxa SELIC ou de outro indexador, como o da inflação. Esses tipos de juros são muito comuns aparecer em aplicações como CDB, LCI/LCA e Tesouro Direto.

15. O **CDI** ou DI influencia na rentabilidade dos fundos de investimento, do RDB/CDB e da LCI/LCA. Quanto maior o CDI, maior o retorno do dinheiro aplicado. Ou seja, quando for escolher algumas dessas aplicações, pergunte ao gerente quanto de CDI o banco paga. Grandes bancos dificilmente oferecem bons percentuais de CDI.

16. Lembre-se que a **inflação** vai comendo o seu dinheiro, como você verá no vídeo dos trapalhões. Tente buscar rendimentos (juros) próximos, iguais ou maiores do que a inflação (aqui é o chamado ganho real). Assim, você preserva parcialmente ou totalmente o valor de compra do seu dinheiro. Aqui usamos o INPC, que mede o custo de vida de pessoas que ganham entre 1 a 5 salários mínimos.

17. O **FGC** (Fundo Garantidor de Crédito) protege aplicações no valor de até 250 mil reais, isto é, se o banco falir, o fundo devolve o dinheiro para o investidor. Lembrando que a proteção é por instituição e alcança a cedulada de poupança, CDB, RDB e LCI/LCA.

18. As **corretoras de valores** são instituições financeiras que oferecem opções de investimentos iguais aos bancos, mas que podem apresentar ganhos e taxas administrativas melhores. As corretoras são fiscalizadas pelo Banco Central (BC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Antes de investir, compare com as outras instituições e verifique junto ao BC se elas estão autorizadas a funcionar** (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao>).

19. Os **bancos ou contas digitais**, com destaque para os não vinculados aos grandes bancos, e as Fintechs (empresas que usam de forma intensa a tecnologia) estão revolucionando o mercado de investimento, de cartão, de

finanças pessoais, de crédito e seguro. Por não terem postos fixos de atendimento e concentrarem todas as operações pela internet, eles conseguem reduzir custos e oferecer produtos mais acessíveis, como tarifa zero, e com rentabilidade maior. Para maior segurança, no caso dos bancos digitais e as Fintechs de crédito, verifique junto ao Banco Central se eles estão autorizados a funcionar (ver item 18).

20. Preste atenção na tributação semestral antecipada, o “**come-cotas**”. A tributação incide nos meses de maio e novembro, com alíquota de 15% (fundo de longo prazo) e 20% (fundo de curto prazo). Ao final da aplicação, o que foi pago será deduzido do imposto total. Investimentos que podem pagar o come-cotas: CDB, Fundos DI, título do tesouro e multimercados. A grande desvantagem é que ele tira um valor que estaria rendendo por anos. Veja mais aqui (<https://www.infomoney.com.br/guias/come-cotas/>).

21. Investimentos em **Tesouro Direto Selic**, no valor de até R\$ 10.000,00, não terão incidência da taxa de custódia (taxa B3) ao ano sobre os ganhos do dinheiro aplicado. A medida alcança os atuais e futuros investidores do título. Ver mais informações no site do Tesouro Direto (<https://www.tesourodireto.com.br/noticias/comunicado-aos-investidores-do-tesouro-direto.htm>).

22. ETF ou fundo de índice é uma forma simplificada para investir em ações. Ao invés de aplicar separadamente na empresa A, B ou C, você pode comprar um ETF que representa um conjunto de ações de empresas de diversos ramos. Exemplo: **ETF BOVV11 IBOVESPA** representa as 68 ações mais negociadas da bolsa de valores do Brasil. **Você diversifica sua carteira** e não exige um conhecimento profundo do mercado de ações. Lembrando que são **investimentos de longo prazo e alto risco**.

23. O **Tesouro Educa+** é uma aplicação em títulos do tesouro que pagará ao investidor uma renda mensal por 5 anos, corrigidos por um índice inflacionário (IPCA) + acréscimo de um percentual de juros. **Ele visa definir um valor para financiar os estudos, principalmente de seu filho**. Quanto mais cedo começar, melhor! É possível simular a idade que começará a faculdade, qual a renda mensal pretendida e quanto precisará investir mensalmente (<https://www.tesourodireto.com.br/educamais/>). Há ainda a opção de contar com a **contribuição colaborativa de avós e padrinho**, via o Tesouro Direto Coletivo (<https://www.tesourodireto.com.br/tesouro-direto-coletivo/>). **ATENÇÃO!** O valor investido só pode ser sacado depois de 60 dias de carência. A taxa de custódia é zero se o investidor manter o dinheiro até a data de vencimento do título e para quem recebe até quatro (04) salários mínimos mensais. As vantagens estão na renda extra mensal, não recebendo todo dinheiro de uma só vez, indicado para uma pessoa consumista, na preservação do poder de compra do dinheiro, já que a rentabilidade repõe a inflação, e na isenção da taxa de custódia.

24. **Caixinhas do Nubank**. Similar à caderneta de poupança, a rentabilidade do dinheiro aplicado na conta do Nubank só rende 30 dias depois da data do

investimento. Ou seja, se sacar antes, não ganha nada. **A exceção são as caixinhas do Nubank**, que preservam a rentabilidade diária do valor aplicado e ainda permitem definir uma caixinha para cada objetivo, como emergência, carro, viagem. Para evitar aplicar em outros investimentos selecionados pelo Nubank, confirme se a caixinha está investida no RDB, que é igual a um CDB.

25. O **Tesouro Renda+** é uma aplicação em títulos do tesouro nacional que pagará ao investidor uma renda mensal por 20 anos, corrigidos por um índice inflacionário (IPCA) + acréscimo de um percentual de juros. **Ele visa complementar a renda da aposentadoria recebida pelo INSS ou MEI**. Não é recomendável para pessoas idosas, já que o investimento é de longo prazo. Quanto mais cedo começar, melhor! **É possível simular quando você deseja se aposentar, qual valor quer receber e quanto precisará investir mensalmente**. ATENÇÃO! O valor investido só pode ser sacado depois de 60 dias de carência. A taxa de custódia é zero se o investidor manter o dinheiro até a data de vencimento do título. O investidor só paga a taxa de custódia nos resgates e recebimentos mensais. Quem recebe até seis (06) salários mínimos mensais não paga a taxa. As vantagens estão na renda extra mensal, não recebendo todo dinheiro de uma só vez, indicado para uma pessoa consumista, na **preservação do poder de compra do dinheiro (ESSENCIAL)**, já que a rentabilidade repõe a inflação, e na isenção da taxa de custódia para quem vai receber até seis salários mínimos mensais. Para simular um investimento, acesse a página oficial do tesouro (<https://www.tesourodireto.com.br/rendamais/>).

26. É possível **investir no Tesouro Direto** de uma forma mais simplificada pelo seu site oficial, sem necessidade de passar por bancos ou corretoras, desde que você possua conta no Banco Inter, Terra Investimentos, Genial Investimentos e Banco do Brasil. Veja o passo a passo. 1º) Acesse a conta oficial e clique em "Abra sua conta" (<https://www.tesourodireto.com.br/>); 2º) Clique em "Entrar com gov.br" (conta oficial do governo para ofertar diversos serviços públicos), 3º) Digite seu CPF para acessar conta (logo depois insira a senha) ou criar, caso não tenha conta; 4º) Escolha um dos parceiros habilitados no cadastro simplificado. Pronto! Você receberá uma notificação da instituição escolhida. **ATENÇÃO!** O cadastro simplificado permite fazer investimentos sem abrir conta nas instituições habilitadas, inclusive fazendo transferência de dinheiro via PIX, mas, no caso do **RESGATE DO DINHEIRO**, há necessidade de abrir SEM CUSTO uma conta na instituição escolhida.